PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10/11/2015
Lagarto, 10 de 11 de 15
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 659
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga a Lei n.º 621/2015, de 30 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n.º 621/2015, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a implantação de sala de primeiros socorros nos estabelecimentos bancários no âmbito do Município de Lagarto, nas condições que especifica e dá providências correlatas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 10 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito